SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007138-25.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Itaú Unibanco S/A
Requerido: Adilson Lima Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 82/84 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Solicite-se a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Sem custas finais, uma vez que as mesmas já foram recolhidas na inicial.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 19 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA